

SAÚDE CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

em constituição

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL

Data, hora e local: 15/04/2024, às 11h na sede social, localizada Rua Gomes de Carvalho, 911, São Paulo, Capital, CEP 04547-00. **Presença de Acionistas:** Representando 100% do Capital Social votante. **Composição da mesa:** Presidente Sr. ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI, Secretário Sr. ALEXANDRE CASTELHANO TASSINARI. **Publicações:** Dispensada da convocação por Edital segundo § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, em razão da presença de todos os acionistas e recolhida assinatura de todos no livro de presença. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada assembleia de Constituição da sociedade SAÚDE CAPITAL SECURITIZADORA S.A. e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado: 1. Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social - Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes passando o Estatuto Social da SAÚDE CAPITAL SECURITIZADORA S.A., a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata. 2. Boletins de Subscrição das Ações - Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição: a) ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.774.814-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 157.441.608-17 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Faria, nº 1714, Alto de Pinheiros, CEP 05.459-002; b) ALEXANDRE CASTELHANO TASSINARI, brasileiro, casado sob o regime da separação parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.143.294-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 258.956.128-81 residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Braga, nº 202, Apartamento 234 - torre 2, Vila Lusitania, CEP 09.725-160. 3. Ações subscritas: 150.000 (cento e cinquenta mil), sendo, 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e, 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual das integralizações das Ações: 10% (dez por cento); Distribuição por subscritor: ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI - 50% (cinquenta por cento) de ações; ALEXANDRE CASTELHANO TASSINARI - 50% (cinquenta por cento) de ações. 4. Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. Os acionistas aprovaram a eleição dos Diretores: ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI, já qualificado - como DIRETOR PRESIDENTE da Companhia; e, ALEXANDRE CASTELHANO TASSINARI, já qualificado - como DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia, todos com mandato de até 03 (três) anos. 4 (i.1), aprovar a remuneração global anual de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia; 4 (i.2), os membros da Diretoria ou eleitos aceitarão os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomarão posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio. 5. Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais - Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, quando forem necessárias, nos moldes do disposto no art. 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no periódico, qualquer outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. 6. Aprovação do endereçamento da sede social da Companhia - Rua Gomes de Carvalho, 911, São Paulo, Capital, CEP 04547-00. 7. Descrição da integralização do capital social - Foi declarado que o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e, encontra-se integralmente subscrito, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) foi integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, e o valor remanescente a integralizar em 12 (doze) meses em moeda corrente nacional. **ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agendando a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por mim, ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI, Presidente da Mesa, que atesto a presença de 100% dos acionistas fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve-se o ESTATUTO SOCIAL aprovado no item 1. JUCESP/NIRF 3530063767-4 em 10/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>